



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO: DE 01/01/2017 A 31/03/2017

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

1º TRIMESTRE - 2017

ÍNDICE

I- INFORMAÇÃO

II - INTRODUÇÃO

III - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

IV - CONCLUSÃO





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

I – INFORMAÇÕES

Prefeito Municipal: **Gilson Guimaraes Barrozo Júnior.**

Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde: **José Hebert Lima Santos.**

Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social: **Maria das Dores Aguiar Barrozo.**

Secretária Municipal de Educação: **Maria Emília Lemos de Santana.**

Secretário Municipal de Finanças: **João Manoel Aguiar Barrozo.**

Secretário Municipal de Administração: **José Olímpio dos Santos.**

Período do Exame: **01/01/2017 A 31/03/2017.**

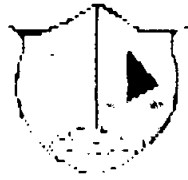
II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas do Município de Santana do São Francisco, relativas ao período de em **01/01/2017 A 31/03/2017**, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

- Lei Federal n. ° 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n. ° 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n. ° 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providencias;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01/01/2017 A 31/03/2017 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

- Orçamento inicial
- Licitações, Contratos e Convênios;
- Audiência Pública;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Repasse ao Poder Legislativo;
- Dos Subsidios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais;
- Almojarifado e Patrimônio;
- Obras e Reformas;

O Orçamento do Município para o exercício de 2017, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, e a referida Lei foi homologada pelo Prefeito Municipal no dia 26 de janeiro de 2017, estimou a Receita e fixou a despesa em R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões).

Os repasses realizados pela Prefeitura Municipal durante o Exercício de 2017 foram: Fundo Municipal de Saúde (no mínimo 15%) ; Secretaria de Educação (no mínimo 25%); Fundo Municipal de Assistência Social e Câmara Municipal de Vereadores do Município.

Sobre os restos a pagar:

- Prefeitura Municipal,
- Fundo Municipal de Assistência Social,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

- Fundo Municipal de Saúde,

A atual administração não tem ciência e conhecimento dos valores reais dos restos a pagar, em virtude da gestão anterior até o presente momento não ter deixado nas pendências das respectivas entidades gestoras, nem sequer no dia 31/12/2016, ter entregue as pastas relativo aos meses de Novembro e Dezembro de 2016.

Os percentuais de aplicação de Recursos da Educação, FUNDEB, MDE e da Saúde encontra-se dentro de acordo com que estabelece as legislações em vigor.

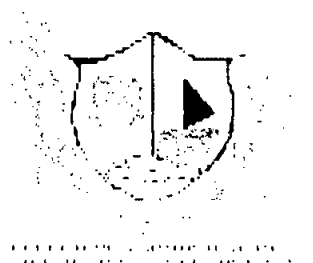
Vale ressaltar que todas as despesas foram empenhadas, sendo liquidadas e pagas dentro da fonte de recursos correta.

Em Relação ao percentual de folha encontra-se em 72,19% (setenta e dois vírgula dezanove por cento) percentual este deixado pela gestão anterior, uma vez que a atual administração está se planejando para trabalhar dentro do limite prudencial.

LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal. Realizou-se todos os processos licitatórios de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/93 Lei de Contratos e Licitações, visando a aquisição de combustíveis, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais didáticos, materiais de construção, materiais ambulatoriais, hospitalares, odontológicos e ambulatoriais e medicamentos em geral e para


5



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

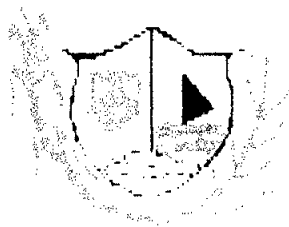
a farmácia básica, bem como, seus respectivos contratos, e dispensas de licitações em locação de imóveis e contratos de pessoal, de locação de veículos. Além de processos de inexigibilidade na área de consultorias em contabilidade, sistemas de informação, licenças de softwares, entre outros para o bom funcionamento dos serviços do da administração municipal, conforme o SAGRES a serem enviados dos três órgãos durante o exercício de 2017, a serem informados devidamente em dias.

Encontra-se celebrado Convênio entre a SEED/SE – Secretaria de Estado da Educação do Estado de Sergipe, objetivando o transporte escolar dos alunos da Zona Rural para a Sede do Município de Santana do São Francisco/SE, inadimplente dagestao anterior por ausência de prestação de contas das parcelas recebidas

Ainda foi realizada a Chamada Pública objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme resolução da Resolução do FNDE. Os Termos aditivos de contratos foram realizados conforme a legislação em vigor.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Será realizada no mês de maio 2017 a Audiência Pública 2017 no Município de Santana do São Francisco/SE para discutir a LOA e LDO 2018 e PPA 2018/2021, com a presença e participação da CAT, do Prefeito Municipal, Representantes do Legislativo, Secretários Municipais, Representantes de órgãos da Administração Municipal (Ação Social, Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Controle Interno, Finanças, Meio Ambiente, Turismo, Esporte, Pesca) dentre outras e toda a comunidade local, onde foram discutidas as metas, ações e prioridades para o Município de Sanatan do São Francisco.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

CONTABILIDADE

O Sistema Contábil está rigorosamente em dias, de acordo com as remessas do SAGRES a serem enviadas ao TCE/SE, todos no prazo exigido, conforme legislação em vigor.

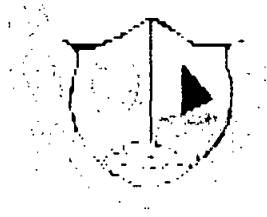
REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

Durante o primeiro trimestre de 2017, todos os repasses foram realizados dentro do prazo previsto, sendo repassado o valor mensal de R\$ 65.984,63 (sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Durante o primeiro trimestre de 2017, o valor dos subsídios foram os seguintes:

- Prefeito Municipal: R\$ 20.257,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);
- Vice-Prefeito Municipal: R\$ 13.502,20 (treze mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos);
- Secretários Municipais: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

ALMOXARIFADO

O Almoarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Executivo.

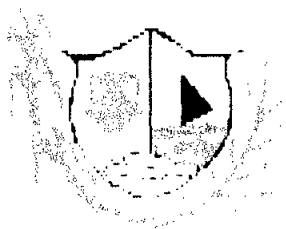
Mantém o Almoarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.

PATRIMÔNIO/INVENTÁRIO

O referido setor foi orientado a fazer os registros no livro de patrimônio e atualizar com as devidas plaquetas numeradas.

OBRAS E/OU REFORMAS

Sob a responsabilidade deste Poder, não foi realizada nenhuma durante esse primeiro trimestre o corrente ano.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

Vale reassaltar que as obras que encontram-se paralisadas são em decorrência da gestão anterior da Prefeita Maria das Graças Monteiro Feitosa da Silva, por não correta aplicação dos recursos e na ausência de prestação de contas.

RECOMENDAÇÕES

Arrecadação:

Foi continuamente recomendado que a secretaria de administração deva persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

Imóveis:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

Folha de Pagamento:

A folha de pagamento do funcionalismo público encontra-se rigorosamente em dias, até o mês de março de 2017, sendo repassados todos os seus consignados, seja BANESE,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSS, SÍNTESE, SINDISFRAN, SINDCASE, IRRF, BANCO BRADESCO, dentre outros, no que diz respeito a gestão 2017/2020.

Encontra-se atrasada a folha de pagamentos DOS PROFISISONAIS DO MAGISTÉRIO, uma vez que nem foi empenhada, nem liquidada, nem muito menos, deixado saldo financeiro para o possível pagamento da categoria, conforme audiências realizadas entre o Município e a Classe com o objetivo porucrar uma possível solucaoa para efetuar-se a regularização de tal pagamento supracitado.

A gestão anterior não deixou de repassar os consignados gerando apropriação indébita ao erário público, conforme valores em média, a seguir:

- **BANCO DO BRASIL S/A:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
- **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL:** R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- **BANCO BRADESCO:** R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais);
- **BANCO MATONE:** R\$ 120.000,00 (sete e vinte mil reais);
- **SINTESE:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- **SINDISFRAN:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Segundo informações dos referidos credores, uma vez, em conversa na prefeitura municipal.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO


V - CONCLUSÃO

Este relatório de controle interno teve o objetivo mostrar as ações realizadas pelo Município de Santana do São Francisco/SE, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, além de verificar a legalidade das transações operacionais de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo, levando em conta as legislações em vigor, além da Lei de Acesso as Informações e da Transparência Fiscal.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do São Francisco/SE, 31 de Março de 2017.


Maria Luíza Olímpio dos Santos
Secretária Municipal de Controle Interno
CPF: 026.779.335-94.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

CERTIDÃO

DO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 1º Trimestre do Exercício de 2017, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santana do São Francisco/SE, 31 de Março de 2017.

Maria Luiza Olímpio dos Santos
Secretária Municipal de Controle Interno
CPF: 026.779.335-94.